



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2874 DE 14 DE novembro DE 2007.
Projeto de Lei nº 050 de 05/11/2007 de autoria do Poder Executivo.

“Dispõe sobre a doação de imóvel para o fim que menciona e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Márcia Valoes Soares**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a doar a Sra. **MÉRITA DA CRUZ VIEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº2275970-2, SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 568.093.361-68, a área de 487,50 m², localizada no Jardim Amazônia (BNH), a ser desmembrada de uma área maior, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área anexo.

Parágrafo Único: O imóvel doado destina-se a construção de imóvel residencial pela donatária no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixar de ser cumpridas, pela donatária, as obrigações estabelecidas no parágrafo único do art. 1º, sem qualquer indenização.

Art. 3º Para o fim de integração do imóvel aos bens dominiais da doadora e, por este não estar fazendo parte dos bens de uso comum do povo, fica o mesmo desafetado, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra do Garças/MT, 14 de novembro de 2007.

M Soares
Márcia Valoes Soares
Prefeita Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara Municipal
em 14.11.07 MSF*